



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO  
17/06/21  
Município de Concórdia do Pará Com a Lei Municipal  
Nº 2009 de 08/04/2009  
Pelo Poder Executivo  
Euripedes Guimarães  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

LEI Nº 1.018/2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **SAMARA FERREIRA CASCAES**, brasileira, união estável, portadora do RG: 5535831 - SSP/PA e do CPF/MF, 906.573.302-72, residente e domiciliada à Travessa Cristo III s/nº, Bairro Novo Cristo, município de Concórdia do Pará, CEP-68.685-000, Estado do Pará; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 555,00 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, sem benfeitorias; localizado na Travessa Cristo II, s/nº. Bairro Novo Cristo, trecho compreendido entre a Rua Ahichi Takahashi e a Quadra 158, fundos projetado para Travessa Cristo I, medindo de frente 18,00 m (dezoito metros), ao correr da Travessa Cristo II, pela lateral direita 30,00 (trinta metros), ao correr da Rua Ahichi Takahashi com a qual faz ângulo, lateral esquerda com 30,00 (trinta metros), linha travessão de fundos com 19,00 m (dezenove metros), parte integrante da Quadra 170, lote 0222. BCI nº 5030, Inscrição: 001.03.170.0222.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

**§ 1º** - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.

**§ 2º** - A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PALACIO EVALDINO BENTO CELESTINO  
PODER EXECUTIVO

**PUBLICADO**  
14/06/21  
Em Conformidade Com a Lei Municipal  
Nº 296/2009 de 08/04/2009  
Responsável Pela Publicação  
Eliás Guimarães  
Eliás Guimarães  
Secretário de Administração  
e Finanças  
Portaria Nº 001/2021

**Art. 2º.** Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da clausula quarta.

**Art. 3º.** Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Concórdia do Pará - PA, 17 de junho de 2021.

Eliás Guimarães Santiago

Prefeito Municipal

**LEI Nº 1.019/2021.**

---

Avenida Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 - Bairro: Centro - Concórdia do Pará / Pa -  
CEP:68.685.000 Fone/fax: (91) 3728-1373- CNPJ: 14.145.791/0001-52  
E-mail: [pmcprefeitura@gmail.com](mailto:pmcprefeitura@gmail.com)